

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - COAF DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO – DEAR /IDARON

TABELA DE PREÇO Nº: 0001 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

Valores cobrados conforme UPF/2022: R\$ 102,48 (cento e dois reais e quarenta e oito centavos)

( Resolução N. 003/2021/GAB/SEFIN-CRE )

UPF 2022 R\$ 102,48

**GDSA (GERÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL)**

**TAXA EMISSÃO DE DOCUMENTOS SANITÁRIOS ( GTA ) e Taxa FESA-RO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO:	--UPF--	REAIS
-----	<u>(Isentar a Taxa quando: não ocorrendo comercialização, a transferência <i>intraestadual</i> , independente da espécie animal, for para o mesmo proprietário), conforme § 4º do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017.</u>	ISENTO	ISENTO
8325	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de <b>Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares e Asininos, por animal.</b>	0,039 UPF	R\$ 4,00
8326	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de <b>Ovinos, Caprinos e Suídeos</b> (suínos, javalis, cateto e queixada), <b>por animal.</b>	0,016 UPF	R\$ 1,64
8327	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ <b>aves de um dia</b> ”, a cada grupo de até 250 aves de um dia ou fração. <b>Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 aves de um dia ( § 2º, Inciso II do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,08 UPF	R\$ 8,20
8328	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ <b>aves demais categorias</b> ”, a cada grupo de até 100 aves ou fração. <b>Isenção de Taxa quando GTA for de até 50 aves adultas ( § 2º, Inciso I do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,08 UPF	R\$ 8,20
8305	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de <b>aves ornamentais, por animal.</b> <b>**Caninos e Felinos</b> (dispensado da exigência da GTA, conforme art.3º da IN MAPA nº 18 de 18/07/2006).	0,08 UPF	R\$ 8,20
8329	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ <b>ovos férteis de aves</b> ”, a cada grupo de até 250 ovos ou fração. <b>Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 ovos férteis ( § 2º, Inciso III do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,08 UPF	R\$ 8,20
8378	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ <b>peixes - ALEVINOS</b> ”, até 3 milheiros . <b>Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos ( § 2º, Inciso V do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,05 UPF	R\$ 5,12
	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ <b>peixes - ALEVINOS</b> ”, a partir de 3 milheiros ou fração adicional. <b>Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos ( § 2º, Inciso V do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,02 UPF	R\$ 2,05
8379	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ <b>peixes - PESCADO</b> ”, por tonelada ou fração.	0,10 UPF	R\$ 10,25
8380	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ <b>peixes - ADULTO</b> ”, a cada grupo de 250 ou fração.	0,05 UPF	R\$ 5,12

8381	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ <b>peixes – OVOS/GAMETAS/LARVAS/PÓS-LARVAS</b> ”, a cada grupo de um milhão ou fração. <b>Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós- larvas (§ 2º, Inciso IV do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,08 UPF	R\$	8,20
8382	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ <b>peixes – ORNAMENTAIS</b> ”, por documento. <b>Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós- larvas (§ 2º, Inciso IV do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,08 UPF	R\$	8,20
8330	Emissão de Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de qualquer outra espécie animal, grupo e/ou categoria animal, não previsto nas taxas anteriores, <b>por documento ( NÃO IMPORTA O Nº DE ANIMAIS A COBRANÇA É POR DOCUMENTO - CADA GTA EMITIDA)</b>	0,08 UPF	R\$	8,20
8331	Taxa de Desinfecção de veículos, por eixo.	0,20 UPF	R\$	20,50
8339	Emissão de Termo de Transferência Responsabilidade de Bovinos e Bubalinos – TTRBB, por animal.	0,039 UPF	R\$	4,00
8342	Emissão de Declaração Cadastral, por documento. <b>Isenção de Taxa para a emissão de uma declaração cadastral por mês (§ 3º, do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,05 UPF	R\$	5,12
8358	Emissão de <b>Saldo</b> , por documento. <b>Isenção de Taxa para a emissão de um saldo por mês (§ 3º, do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,04 UPF	R\$	4,10
8359	Emissão de <b>Extrato de Estoque Animal</b> , por folha. <b>Isenção de Taxa para a emissão de um extrato por mês (§ 3º, do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)</b>	0,04 UPF	R\$	4,10
8383	Bloco de <b>Certificado de Inspeção Sanitária</b> – modelo E (CIS modelo E), por bloco contendo 25 números distintos,	1,00 UPF	R\$	102,48
8312	Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS modelo “E”) para subprodutos de origem animal por tonelada.	0,29 UPF	R\$	29,72
8313	Emissão de <b>Certificado para Trânsito de Couro</b> no Estado de Rondônia <b>01 a 10 Couros</b> .	0,17 UPF	R\$	17,42
8314	Emissão de <b>Certificado para Trânsito de Couro</b> no Estado de Rondônia <b>11 a 50 Couros</b> .	0,34 UPF	R\$	34,84
8315	Emissão de <b>Certificado para Trânsito de Couro</b> no Estado de Rondônia <b>mais de 50 Couros</b> .	1,74 UPF	R\$	178,32
<b>REGISTRO</b>				
8306	Registro de Contrato Relativo a Bens Semoventes	5,00 UPF	R\$	512,40

**FESA (FUNDO EMERGENCIA DE SANIDADE ANIMAL)****TAXA EMISSÃO DE DOCUMENTOS SANITÁRIOS ( GTA ) / Taxa FESA-RO**

8301	Taxa <b>FESA-RO</b> para <u>abate de Bovinos e Bubalinos</u> , por animal (intraestadual): <b>Macho.</b>	0,075 UPF	R\$	7,69
8301	Taxa <b>FESA-RO</b> para <u>abate de Bovinos e Bubalinos</u> , por animal (intraestadual): <b>Fêmea.</b>	0,050 UPF	R\$	5,12
8308	IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ diferido no evento.			
8345	Taxa FESA-RO para <u>abate de ovinos, caprinos ou suínos</u> (intraestadual): <b>Por lote ou fração de 10 cabeças.</b>	0,05 UPF	R\$	5,12
<b>8384</b>	<b>FESA - Devolução de diárias.</b>			
<b>8385</b>	<b>FESA - Multas Administrativas diversas.</b>			
<b>MULTAS</b>				
8316	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Animal.			
8317	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal.			
8318	Multas aplicadas na Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal.			
8319	Multas aplicadas na Classificação de produtos vegetais.			
<b>CADASTRAMENTO DE FIRMAS/EMPRESAS</b>				
8320	Registro de credenciamento de empresas promotoras de eventos de exposições e feiras pecuárias, leilões e congêneres.	1,66 UPF	R\$	170,12
8321	Emissão de registro e licença de estabelecimentos de vendas de produto de uso veterinário.	3,90 UPF	R\$	399,67
8322	Expedição de Certidão	0,25 UPF	R\$	25,62
8308	IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ diferido no evento			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios. Conforme ( Art. 28 § 1º XIV letra "n")			

**GIPOA – Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal****VISTORIA**

8361	Agroindústria de Pequeno Porte	1,00 UPF	R\$	102,48
8361	Indústria de Produtos de Origem Animal	5,00 UPF	R\$	512,40

**REGISTRO**

8362	Agroindústria de Pequeno Porte	10,00 UPF	R\$	1.024,80
8362	Indústria de Produtos de Origem Animal	50,00 UPF	R\$	5.124,00

**TRANSFERÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

8363	Agroindústria de Pequeno Porte	5,00 UPF	R\$	512,40
8363	Indústria de Produtos de Origem Animal	25,00 UPF	R\$	2.562,00

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO**

8364	Agroindústria de Pequeno Porte	1,00 UPF	R\$	102,48
8364	Indústria de Produtos de Origem Animal	5,00 UPF	R\$	512,40

**ANÁLISE DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS OU RELACIONADOS.**

8365	Agroindústria de Pequeno Porte	1,00 UPF	R\$	102,48
8365	Indústria de Produtos de Origem Animal	5,00 UPF	R\$	512,40

**REGISTRO DE PRODUTO POR RÓTULO E DA ALTERAÇÃO DE RÓTULO**

8366	Registro de produto por rótulo	1,00 UPF	R\$ 102,48
8366	Alteração de rótulo	1,00 UPF	R\$ 102,48

**INSPEÇÃO****1. CARNE E DERIVADOS****1.1 - Abatedouro Frigorífico****A. Abate de bovinos, bubalinos e equídeos**

<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (animais/dia)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8367	De 01 a 20	20,00 UPF	R\$ 2.049,60
8367	De 21 a 50	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8367	De 51 a 100	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8367	De 101 a 150	100,00 UPF	R\$ 10.248,00
8367	De 151 a 200	150,00 UPF	R\$ 15.372,00
8367	De 201 a 300	250,00 UPF	R\$ 25.620,00
8367	De 301 a 500	350,00 UPF	R\$ 35.868,00
8367	Acima de 500	500,00 UPF	R\$ 51.240,00

**B. Abate de suídeos, ovinos e caprinos**

<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (animais/dia)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8367	De 01 a 20	10,00 UPF	R\$ 1.024,80
8367	De 21 a 50	15,00 UPF	R\$ 1.537,20
8367	De 51 a 75	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8367	De 76 a 100	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8367	De 101 a 200	100,00 UPF	R\$ 10.248,00
8367	De 201 a 300	200,00 UPF	R\$ 20.496,00
8367	De 301 a 500	300,00 UPF	R\$ 30.744,00
8367	Acima de 500	400,00 UPF	R\$ 40.992,00

**C. Abate de aves domésticas**

<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (animais/dia)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8367	De 01 a 20	8,00 UPF	R\$ 819,84
8367	De 21 a 50	15,00 UPF	R\$ 1.537,20
8367	De 51 a 100	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8367	De 101 a 200	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8367	De 201 a 500	80,00 UPF	R\$ 8.198,40
8367	De 501 a 1.000	100,00 UPF	R\$ 10.248,00
8367	De 1.001 a 5.000	250,00 UPF	R\$ 25.620,00
8367	De 5.001 a 10.000	500,00 UPF	R\$ 51.240,00
8367	De 10.000 a 50.000	750,00 UPF	R\$ 76.860,00
8367	Acima de 50.000	1.000,00 UPF	R\$ 102.480,00

**D. Abate de lagomorfos**

<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (animais/dia)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8367	De 01 a 20	8,00 UPF	R\$ 819,84
8367	De 21 a 50	15,00 UPF	R\$ 1.537,20
8367	De 51 a 75	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8367	De 76 a 100	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8367	De 101 a 200	80,00 UPF	R\$ 8.198,40
8367	De 201 a 300	130,00 UPF	R\$ 13.322,40
8367	De 301 a 500	180,00 UPF	R\$ 18.446,40
8367	Acima de 500	300,00 UPF	R\$ 30.744,00

<b>E. Abate de animais de caça</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (animais/dia)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8367	De 01 a 20	8,00 UPF	R\$ 819,84
8367	De 21 a 50	15,00 UPF	R\$ 1.537,20
8367	De 51 a 75	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8367	De 76 a 100	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8367	De 101 a 200	80,00 UPF	R\$ 8.198,40
8367	De 201 a 300	130,00 UPF	R\$ 13.322,40
8367	De 301 a 500	180,00 UPF	R\$ 18.446,40
8367	Acima de 500	300,00 UPF	R\$ 30.744,00
<b>1.2 - Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (de produtos em quilograma/dia processado)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8367	De 01 a 100	15,00 UPF	R\$ 1.537,20
8367	De 101 a 250	25,00 UPF	R\$ 2.562,00
8367	De 251 a 500	40,00 UPF	R\$ 4.099,20
8367	De 501 a 1.000	65,00 UPF	R\$ 6.661,20
8367	De 1.001 a 2.000	80,00 UPF	R\$ 8.198,40
8367	De 2.001 a 5.000	120,00 UPF	R\$ 12.297,60
8367	Acima de 5.000	150,00 UPF	R\$ 15.372,00
<b>2 - PESCADOS E DERIVADOS</b>			
<b>2.1 - Barco-Fábrica</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (de produtos em quilograma/dia processado)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8368	De 01 a 100	10,00 UPF	R\$ 1.024,80
8368	De 101 a 500	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8368	De 501 a 1.000	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8368	De 1.001 a 2.000	80,00 UPF	R\$ 8.198,40
8368	Acima de 2.000	100,00 UPF	R\$ 10.248,00
<b>2.2 - Abatedouro Frigorífico de Pescado</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (de produtos em quilograma/dia processado)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8368	De 01 a 100	10,00 UPF	R\$ 1.024,80
8368	De 101 a 500	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8368	De 501 a 1.000	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8368	Acima de 1.000	100,00 UPF	R\$ 10.248,00
<b>2.3 - Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (de produtos em quilograma/dia processado)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8368	De 01 a 100	10,00 UPF	R\$ 1.024,80
8368	De 101 a 500	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8368	De 501 a 1.000	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8368	Acima de 1.000	100,00 UPF	R\$ 10.248,00
<b>3 - OVOS E DERIVADOS</b>			
<b>3.1 - Granja Avícola</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (ovos/dia)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8369	Até 1.000	10,00 UPF	R\$ 1.024,80
8369	De 1.001 a 5.000	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8369	De 5.001 a 10.000	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8369	De 10.001 a 30.000	80,00 UPF	R\$ 8.198,40
8369	De 30.001 a 50.000	100,00 UPF	R\$ 10.248,00
8369	Acima de 50.000	150,00 UPF	R\$ 15.372,00

<b>4 - LEITE E DERIVADOS</b>			
<b>4.1 - Granja Leiteira</b>			
<b>Cód..</b>	<b>Quantidade (litros/dia)</b>	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8370	Até 500	2,00 UPF	R\$ 204,96
8370	De 501 a 1.000	4,00 UPF	R\$ 409,92
8370	De 1.001 a 3.000	13,00 UPF	R\$ 1.332,24
8370	De 3.001 a 5.000	22,00 UPF	R\$ 2.254,56
8370	De 5.001 a 10.000	45,00 UPF	R\$ 4.611,60
8370	De 10.001 a 25.000	112,00 UPF	R\$ 11.477,76
8370	De 25.001 a 50.000	224,00 UPF	R\$ 22.955,52
8370	De 50.001 a 100.000	448,00 UPF	R\$ 45.911,04
8370	Acima de 100.001	672,00 UPF	R\$ 68.866,56
<b>4.2 - Posto de Refrigeração</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade (litros/dia)</b>	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8370	Até 500	2,00 UPF	R\$ 204,96
8370	De 501 a 1.000	4,00 UPF	R\$ 409,92
8370	De 1.001 a 3.000	13,00 UPF	R\$ 1.332,24
8370	De 3.001 a 5.000	22,00 UPF	R\$ 2.254,56
8370	De 5.001 a 10.000	45,00 UPF	R\$ 4.611,60
8370	De 10.001 a 25.000	112,00 UPF	R\$ 11.477,76
8370	De 25.001 a 50.000	224,00 UPF	R\$ 22.955,52
8370	De 50.001 a 100.000	448,00 UPF	R\$ 45.911,04
8370	Acima de 100.000	672,00 UPF	R\$ 68.866,56
<b>4.3 - Usina de Beneficiamento</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade (litros/dia)</b>	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8370	Até 500	2,00 UPF	R\$ 204,96
8370	De 501 a 1.000	4,00 UPF	R\$ 409,92
8370	De 1.001 a 3.000	13,00 UPF	R\$ 1.332,24
8370	De 3.001 a 5.000	22,00 UPF	R\$ 2.254,56
8370	De 5.001 a 10.000	45,00 UPF	R\$ 4.611,60
8370	De 10.001 a 25.000	112,00 UPF	R\$ 11.477,76
8370	De 25.001 a 50.000	224,00 UPF	R\$ 22.955,52
8370	De 50.001 a 100.000	448,00 UPF	R\$ 45.911,04
8370	De 200.001 a 400.000	1.791,00 UPF	R\$ 183.541,68
8370	De 400.001 a 600.000	2.687,00 UPF	R\$ 275.363,76
8370	De 600.001 a 800.000	3.582,00 UPF	R\$ 367.083,36
8370	De 800.001 a 1.000.000	4.478,00 UPF	R\$ 458.905,44
8370	Acima de 1.000.000	5.373,00 UPF	R\$ 550.625,04
<b>4.4 - Fábrica de Laticínios</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade (litros/dia)</b>	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8370	Até 500	2,00 UPF	R\$ 204,96
8370	De 501 a 1.000	4,00 UPF	R\$ 409,92
8370	De 1.001 a 3.000	13,00 UPF	R\$ 1.332,24
8370	De 3.001 a 5.000	22,00 UPF	R\$ 2.254,56
8370	De 5.001 a 10.000	45,00 UPF	R\$ 4.611,60
8370	De 10.001 a 25.000	112,00 UPF	R\$ 11.477,76
8370	De 25.001 a 50.000	224,00 UPF	R\$ 22.955,52
8370	De 50.001 a 100.000	448,00 UPF	R\$ 45.911,04
8370	De 100.001 a 200.00	896,00 UPF	R\$ 91.822,08
8370	De 200.001 a 400.000	1.791,00 UPF	R\$ 183.541,68
8370	De 400.001 a 600.000	2.687,00 UPF	R\$ 275.363,76

8370	De 600.001 a 800.000	3.582,00 UPF	R\$ 367.083,36
8370	De 800.001 a 1.000.000	4.478,00 UPF	R\$ 458.905,44
8370	Acima de 1.000.000	5.373,00 UPF	R\$ 550.625,04

#### 4.5 - Queijaria

Cód.	Quantidade (litros/dia)	--UPF--	REAIS
8370	Até 500	2,00 UPF	R\$ 204,96
8370	De 501 a 1.000	4,00 UPF	R\$ 409,92
8370	De 1.001 a 3.000	13,00 UPF	R\$ 1.332,24
8370	De 3.001 a 5.000	22,00 UPF	R\$ 2.254,56
8370	De 5.001 a 10.000	45,00 UPF	R\$ 4.611,60
8370	De 10.001 a 25.000	112,00 UPF	R\$ 11.477,76
8370	De 25.001 a 50.000	224,00 UPF	R\$ 22.955,52
8370	De 50.001 a 100.000	448,00 UPF	R\$ 45.911,04
8370	Acima de 100.000	672,00 UPF	R\$ 68.866,56

#### 5 - PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

##### 5.1 - Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas

Cód.	Quantidade (quilograma/ano)	--UPF--	REAIS
8371	Até 100	1,00 UPF	R\$ 102,48
8371	De 101 a 200	2,00 UPF	R\$ 204,96
8371	De 201 a 300	3,00 UPF	R\$ 307,44
8371	De 301 a 400	4,00 UPF	R\$ 409,92
8371	De 401 a 500	5,00 UPF	R\$ 512,40
8371	De 501 a 1.000	10,00 UPF	R\$ 1.024,80
8371	De 1.001 a 2.000	20,00 UPF	R\$ 2.049,60
8371	De 2.001 a 3.000	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8371	De 3.001 a 4.000	40,00 UPF	R\$ 4.099,20
8371	De 4.001 a 5.000	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8371	Acima de 5.000	70,00 UPF	R\$ 7.173,60

##### 5.2 - Entrepasto de Beneficiamento de Produtos de Abelhas e Derivados

Cód.	Quantidade (quilograma/ano)	--UPF--	REAIS
8371	Até 100	1,00 UPF	R\$ 102,48
8371	De 101 a 200	2,00 UPF	R\$ 204,96
8371	De 201 a 300	3,00 UPF	R\$ 307,44
8371	De 301 a 400	4,00 UPF	R\$ 409,92
8371	De 401 a 500	5,00 UPF	R\$ 512,40
8371	De 501 a 1.000	10,00 UPF	R\$ 1.024,80
8371	De 1.001 a 2.000	20,00 UPF	R\$ 2.049,60
8371	De 2.001 a 3.000	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8371	De 3.001 a 4.000	40,00 UPF	R\$ 4.099,20
8371	De 4.001 a 5.000	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8371	De 5.001 a 10.000	100,00 UPF	R\$ 10.248,00
8371	Acima de 10.000	150,00 UPF	R\$ 15.372,00

#### 6 - Armazenagem

##### 6.1 - Entrepasto de Produtos de Origem Animal

Cód.	Por	--UPF--	REAIS
8372	Até 10	20,00 UPF	R\$ 2.049,60
8372	De 11 a 50	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8372	De 51 a 100	40,00 UPF	R\$ 4.099,20
8372	Acima de 100	50,00 UPF	R\$ 5.124,00

<b>6.2 - Casa Atacadista</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (toneladas/mês)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8372	Até 10	20,00 UPF	R\$ 2.049,60
8372	De 11 a 50	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8372	De 51 a 100	40,00 UPF	R\$ 4.099,20
8372	Acima de 100	50,00 UPF	R\$ 5.124,00

<b>7 - PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (toneladas/mês)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8373	Até 10	20,00 UPF	R\$ 2.049,60
8373	De 11 a 50	30,00 UPF	R\$ 3.074,40
8373	De 51 a 100	40,00 UPF	R\$ 4.099,20
8373	Acima de 100	50,00 UPF	R\$ 5.124,00

**CRENCIAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DO  
CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIO**

<b>Cód.</b>	<b>Quantidade</b> (credenciamento/habilitação)	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
8374	Credenciamento de empresa	50,00 UPF	R\$ 5.124,00
8374	Habilitação de médico veterinário	15,00 UPF	R\$ 1.537,20
8374	Credenciamento de laboratório	30,00 UPF	R\$ 3.074,40

**G.I.D.S.V. (GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL) LEI 4.223 DE 18/12/2017**

8333	Permissão de Trânsito de Vegetais	0,50 UPF	R\$ 51,24
8324	Autorização para aquisição de mudas cítricas	0,50 UPF	R\$ 51,24
8357	Registro/renovação e alteração de estabelecimento cerealistas. Categoria 01 (um)	1,00 UPF	R\$ 102,48
8340	Registro/renovação de estabelecimento (viveiro, comércio de sementes e cerealista Categoria 02 (dois))	2,50 UPF	R\$ 256,20
8335	Cadastro de produto Agrotóxico	25,00 UPF	R\$ 2.562,00
8341	Renovação de cadastro de produto agrotóxico	15,00 UPF	R\$ 1.537,20
8338	Alteração de cadastro de produto agrotóxico	8,00 UPF	R\$ 819,84
8336	Registro de estabelecimento (revendas, depósitos, fabricantes, registrantes, distribuidor e prestador de serviços fitossanitários)	3,50 UPF	R\$ 358,68
8337	Renovação de estabelecimento (revendas, depósitos, fabricantes, registrantes, distribuidor e prestador de serviços fitossanitários)	2,50 UPF	R\$ 256,20
8332	Alteração de registro de estabelecimento comercial (revenda de agrotóxico, viveiro, cerealista, comércio de sementes e cerealista categoria 02)	1,50 UPF	R\$ 153,72
8334	Coleta oficial de amostra de agrotóxicos e afins - (POR AMOSTRA)	5,00 UPF	R\$ 512,40

**G.C.P.O.V.I.M. (GERÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS ORIGEM VEGETAL E INSPEÇÃO DE MADEIRA)**

<b>Cód.</b>	<b>Especificação</b>	<b>--UPF--</b>	<b>REAIS</b>
<b>SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (Port.- GAB-IDARON de 14/09/2005)</b>			
8360	ARROZ BENEFICIADO/CASCA (R\$/tonelada ou fração)*	0,05 UPF	R\$ 5,12
	FEIJÃO (R\$/tonelada ou fração)*	0,05 UPF	R\$ 5,12
	MILHO (R\$/tonelada ou fração)*	0,05 UPF	R\$ 5,12
	*Valor mínimo: 01 UPF	1,00 UPF	R\$ 102,48

**ADMINISTRAÇÃO**

8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios		
------	---	--	--